

## PORTARIA/PROECAE N° 01/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

**Dispõe, em caráter excepcional e transitório, sobre a renovação dos Projetos de Extensão com vigência encerrada no semestre 2026/1, para continuidade das ações extensionistas no semestre 2026/2, no âmbito da Universidade de Gurupi – UnirG.**

A Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil da Universidade de Gurupi – UnirG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

- A necessidade de assegurar a organização, continuidade e planejamento das ações extensionistas institucionais para o semestre letivo 2026/2;
- O processo de reestruturação organizacional, normativa e estratégica da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil – PROECAE, voltado ao fortalecimento da política institucional de extensão universitária, à melhoria dos indicadores institucionais e à qualificação das práticas extensionistas;
- A suspensão excepcional da abertura do edital de fluxo contínuo da extensão universitária para o semestre letivo 2026/1, em decorrência do processo de reestruturação organizacional, normativa e estratégica da PROECAE;
- A importância da continuidade qualificada das ações e projetos extensionistas institucionais em desenvolvimento, evitando a descontinuidade das atividades junto à comunidade acadêmica e externa;
- A necessidade de garantir, em caráter excepcional e transitório, a continuidade das ações extensionistas em execução no semestre vigente, sem prejuízo do processo de reestruturação institucional em curso e da adequação das ações às futuras diretrizes e normativas da política institucional de extensão universitária;
- A deliberação do Conselho Superior Universitário (CONSUP), consignada na Ata n° 007/2026, referente à Reunião Plenária Extraordinária realizada em 09 de abril de 2026;
- A necessidade de priorização, neste momento institucional, de ações estratégicas voltadas ao fortalecimento da política de extensão universitária, à melhoria dos indicadores institucionais e à qualificação das ações extensionistas desenvolvidas.

### **Resolve:**

**Art. 1º** Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional e transitório, a renovação dos Projetos de Extensão com vigência encerrada no semestre 2026/1, exclusivamente para assegurar a continuidade administrativa, acadêmica e social das ações extensionistas institucionais durante o período de reestruturação organizacional, normativa e estratégica da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e

Assistência Estudantil – PROECAE, para execução no semestre letivo 2026/2, conforme relação a seguir:

- Capacitação sobre TDAH para Profissionais do Ensino Fundamental I na Rede Pública de Paraíso do Tocantins – TO;
- Projeto Descanso: Promovendo Qualidade do Sono em Agentes Penitenciários;
- Alfabetização em Saúde para o Autocuidado em PCDs da APAE de Paraíso – TO;
- Movimento-se;
- Projeto de Pesquisa e Extensão Filosofia, Literatura e Cinema: “Ética”;
- Fisioterapia Neurofuncional em Pediatria (APAE – Gurupi);
- PROEFISIO: Programa de Extensão Educacional de Fisioterapia;
- Programa Cuidando de Quem Cuida;
- Relatos de Memórias: Desenvolvendo a Sociointeração na Terceira Idade por Meio de Práticas Linguageiras;
- Democratização do Acesso ao Ensino de Língua Inglesa nos Anos Iniciais para Crianças de Escolas Públicas;
- Gelateca de Leitura;
- Patrimônio Cultural Indígena Javaé: Grafismos em Xilogravura;
- Impactos da Palhaçoterapia na Saúde dos Indígenas;
- Programa de Saúde da Mulher;
- Projeto Dermacuidado Solidário;
- Programa Psicologia em Movimento.

**Art. 2º** Os(as) coordenadores(as) dos projetos deverão manifestar interesse na renovação por meio de e-mail institucional, [extensao\\_proecae@unirg.edu.br](mailto:extensao_proecae@unirg.edu.br), até o dia 15 de junho de 2026.

**Art. 3º** A **ausência de manifestação** no prazo estabelecido implicará na **não** renovação automática do projeto para o semestre 2026/2.

**Art. 4º** Os projetos de extensão de que trata esta Portaria deverão apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, conforme as seguintes condições:

I – Os projetos com vigência encerrada no semestre 2026/1 e que não manifestarem interesse na renovação deverão apresentar relatório final das atividades desenvolvidas até o término do referido semestre;

II – Os projetos que manifestarem interesse na renovação deverão apresentar:

- a) relatório parcial, referente às atividades desenvolvidas no semestre 2026/1;
- b) relatório final, ao término do semestre 2026/2, contemplando a totalidade das ações desenvolvidas no período de vigência do projeto;

III – Os relatórios deverão ser elaborados conforme o modelo (template) institucional disponibilizado pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil (PROECAE) e posteriormente inseridos na plataforma SEI.

**Art. 5º** Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil – PROECAE.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil – PROECAE,

Gurupi/TO, 27 de maio de 2026.

---

Kátia Ferreira da Silva  
Decreto Municipal 1.892/2024  
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil – PROECAE/UnirG